



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 611/21

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99;
- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Federal nº 13.699, de 02 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir diretriz de política urbana que visa a garantir condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos.
- Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989;
- Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente arts. 221 e seguintes;
- Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
- Lei Municipal nº 10.949, de 24 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais, e da outras providências.
- Lei Municipal nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais.
- Lei Municipal nº 12.368 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes.
- Lei Municipal nº 12.753, de 04 de novembro de 1998, que institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais.
- Lei Municipal nº 14.073, de 18 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal para Cuidar de Políticas Públicas e Ações Voltadas às Pessoas com Deficiência Visual, no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 14.671, de 14 de janeiro de 2008, de 14 de janeiro de 2008, que cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva;
- Lei Municipal nº 15.576, de 06 de junho de 2012, que institui o Selo de Acessibilidade, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.954, de 07 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 15.993, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a instituição das Olimpíadas Estudantis na rede Municipal de São Paulo, com objetivo de instituir as Paralimpíadas Estudantis, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.494, de 18 de julho de 2016, que assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência;
- Lei Municipal nº 16.497, de 20 de julho de 2016, que institui a rede de reabilitação e cuidados para a pessoa com deficiência no município de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 16.807, de 23 de janeiro de 2018, que institui o INTERCEUs no âmbito do Município de São Paulo.
- Lei Municipal nº 17.534, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;
- Decreto Municipal nº 32.066, de 18 de agosto de 1992, que institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 54.655, de 3 de dezembro de 2013, que institui o 'Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva';
- Decreto Municipal nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- PL 497/20, que institui incentivos fiscais ao paradesporto no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- PL 137/15, que dispõe sobre a criação dos "parajogos" da Cidade de São Paulo e dá outras providências.
- PL 750/19, que altera a Lei nº 15.993 de 17 de abril de 2014 e dá outras providências;
- PL 23/21, que altera o Artigo 1º da Lei nº 15.993, de 17 de abril de 2014, que dispõe sobre a instituição das Olimpíadas Estudantis na rede municipal de São Paulo, com o objetivo de instituir as Paralimpíadas Estudantis, e dá outras providências.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414